



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Badminton (FCBd) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Badminton (FCBd), com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
BLUMENAU	LEIS
.....
Federação Catarinense de Badminton (FCBd)	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por propósito declarar de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Badminton (FCBd), com sede no Município de Blumenau, tendo em vista que a referida entidade tem caráter desportivo e presta importante serviço em benefício da comunidade, tendo, segundo seu Estatuto Social, as seguintes finalidades, entre outras:

a) administrar, dirigir, controlar, difundir e incentivar, em todo o Estado de Santa Catarina, a prática do Badminton em todos os níveis, inclusive o praticado por pessoas com deficiências, quando a CBBd permitir;

b) representar o Badminton catarinense junto aos poderes públicos;

c) representar o Badminton catarinense em todo o país, em competições amistosas ou oficiais da CBBd e COB; e

d) promover ou permitir a realização de competição internacional, nacional, estadual e municipal no Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, conto com o apoio dos meus demais Parlamentares para a aprovação da presente matéria.